



CÂMARA MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA

COMISSÕES PERMANENTES

PARECER

Projeto de Lei nº. 50/23
Origem: Poder Legislativo

Na qualidade de Relator Especialmente Designado, em caráter excepcional, para apreciar e exarar parecer ao Projeto de Lei nº 50/2023, da autoria do Vereador Milton César Pires, após analisar a matéria, passo a expender o seguinte relatório e Parecer, em nome da Comissão de Constituição Justiça e Redação:

- 1- o Projeto de Lei nº 050/23 dispõe sobre medidas que autoriza a Fiscalização Municipal, a exercer o poder de polícia efetuando a remoção de qualquer item de publicidade e propaganda, com ou sem autorização expedida pelo Município, em mal estado de conservação, em qualquer local no território de Ilha Comprida, de livre acesso e dá outras providências;
- 2- este Relator se manifesta pela Constitucionalidade e legalidade do Projeto;
- 3- é o parecer que seja o Projeto de Lei nº 050/23, encaminhado ao Douto e Soberano Plenário para apreciação, observado o quórum de maioria absoluta dos membros da Câmara em único turno de votação, na forma do parágrafo 2º do artigo 51 da Lei Orgânica do Município.

PLENÁRIO DOS EMANCIPADORES EM, 23 DE MAIO DE 2023.


FABIANO DA SILVA PEREIRA
Relator especialmente designado